



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Fis 197
AA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Habitação de Marituba-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: PARAGUASSU ELERES ADVOCACIA E CONSULTORIA inscrita no CNPJ nº 21.542.704/0001-66, vem **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/100419-01-I-PMM-SEHAB com o objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, com emissão de parecer fundiário, excluídos o patrocínio, participação e acompanhamento de eventuais ações judiciais, com análise dos elementos geotopográficos dos limites entre os municípios de Marituba e Benevides, consoante as leis estaduais que os criaram e as representações cartográficas que os configuram, a fim de indicar suas efetivas e legais posições territoriais, bem como os procedimentos para corrigir eventuais prejuízos territoriais do Município de Marituba, com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos em duas parcelas no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada , determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Marituba, 18 de abril de 2019.

Ana Maria Gonçalves da Cunha
Secretária Municipal de Habitação
Dec. n.º 137/2019
ANA MARIA GONÇALVES DA CUNHA
Secretária Municipal de Habitação